



## DECRETO Nº 517/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

**Revoga o Decreto Municipal n. 515/2020, de 18 de agosto de 2020 e adota os Protocolos sanitários de bandeira LARANJA no Município de Cacique Doble**

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio do Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica REVOGADO o Decreto Municipal n. 515/2020, de 18 de agosto de 2020, que incluiu o PARÁGRAFO ÚNICO no artigo 2º do Decreto Municipal n. 497/2020, de 09 de junho de 2020, que possibilitou a adoção da bandeira final laranja.

**Art. 2º** - Ficam instituídos os **PROCOLOS DA BANDEIRA LARANJA** no período de 25 de AGOSTO de 2020 a 31 de AGOSTO de 2020 no âmbito do Município de Cacique Doble, tendo em vista que o Município consta na listagem com possibilidade de adoção de bandeira Laranja por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme relação disponível em [www.distanciamentocotrolado.rs.gov.br](http://www.distanciamentocotrolado.rs.gov.br).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 25 DE AGOSTO DE 2020.

**EDIVAN FORTUNA**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Josimar Navarini  
Secretário da Administração.